

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 11/2026

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – **ARES-PCJ**, torna público que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, adotando-se o **critério de julgamento pelo menor preço por lote**, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

O presente Aviso permanecerá disponível no sítio eletrônico oficial da ARES-PCJ durante todo o período de recebimento das propostas.

1. OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de serviço continuado de Seguro Frota para os Veículos da ARES-PCJ

2. VALOR ESTIMADO

A contratação tem valor estimado em R\$ 17.619,72 (dezesete mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)

3. PARTICIPAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, bem como as características do mercado de seguros, **não será aplicada a exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.**

Assim, o certame será destinado à ampla participação de interessados, assegurando-se às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento favorecido e diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao direito de preferência em caso de empate ficto e à regularização fiscal tardia, quando cabível.

4. PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O prazo para recebimento das propostas será: **De 18 de março de 2026 até 22 de março de 2026.**

As propostas deverão ser encaminhadas:

- para o e-mail: **compras@arespcj.com.br**, ou
- protocoladas presencialmente na sede da ARES-PCJ, situada à Av. Paulista nº 633, Jardim Santana, Americana/SP.

A proposta deverá seguir o modelo constante do **Anexo II – Proposta Comercial.**

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pela Comissão de Contratação, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço por lote**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e administrativas estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração poderá realizar negociação com a empresa classificada em primeiro lugar visando à obtenção de melhor proposta para o interesse público.

6. HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação previstas no Termo de Referência – Anexo I, como condição para contratação.

7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratada será convocada para assinar o termo de contrato ou documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, segundo o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

8. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os prazos de entrega, execução do objeto e condições de pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

9. ESCLARECIMENTOS

Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Contratação:

Telefone: (19) 3471-5100 e e-mail: compras@arespcj.com.br

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

10. ANEXOS

Integram o presente Aviso de Contratação Direta:

- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**
- **Anexo III – Declaração Unificada**

Americana, 18 de março de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DAF Nº 19/2026

DATA: 17 de março de 2026
DEMANDA: Prestação de serviço continuado de Seguro Frota para os Veículos da ARES-PCJ
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art.4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 86 (oitenta e seis) municípios, população atendida superior a 10,5 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

A contratação de seguro para a frota de veículos da ARES-PCJ visa garantir a proteção do patrimônio público, prevenindo riscos e eventuais sinistros que possam gerar custos elevados ao erário. Em um cenário onde a frota é essencial para a realização das atividades institucionais, a medida se mostra fundamental para assegurar a continuidade dos serviços prestados e evitar prejuízos financeiros decorrentes de danos inesperados.

A necessidade da contratação também se justifica pelo constante deslocamento dos veículos, que circulam não apenas pelos municípios regulados e fiscalizados, mas também para outras localidades, em função da participação de funcionários em eventos, treinamentos e outras atividades relacionadas ao cumprimento das atribuições da ARES-PCJ. Essa mobilidade constante exige uma cobertura ampla que garanta a segurança e o bem-estar dos colaboradores, além de assegurar a operação ininterrupta dos veículos, mesmo diante de imprevistos.

Adicionalmente, o seguro contratado oferece assistência 24 horas, que inclui serviços como troca de pneus, carga de bateria e chaveiro, proporcionando um apoio imediato e eficaz em emergências. Essa cobertura traz benefícios diretos para os colaboradores da ARES-PCJ, que, ao utilizarem a frota, podem contar com suporte em casos de imprevistos durante seus deslocamentos, minimizando riscos e evitando transtornos. Esse apoio adicional contribui para a segurança e tranquilidade dos funcionários, permitindo-lhes focar em suas atividades sem preocupações com possíveis ocorrências. A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral e previsto no Plano de Aquisições e Contratações de 2026.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuado de seguro em frota pelo período de 12 (doze) meses, para atender os veículos da ARES-PCJ a fim de evitar possíveis prejuízos à ARES-PCJ e a terceiros caso haja sinistro envolvendo um dos veículos da frota nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Trata-se de **serviço comum**, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

2) DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1) VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA
1	CITROEN BASALT FEEL T200	2025/2025	TJS7G89
2	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	2025/2025	TKA9F33
3	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	2025/2025	TLC6C65
4	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	2025/2025	TKN9C92
5	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	2025/2025	TKZ5F47
6	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	2025/2025	TKI0A79
7	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	2025/2026	UDD2A29
8	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	2025/2026	UFS7F93

2.2) APOLICE

A apólice atual está registrada sob o número 2139000072131 com a Seguradora Mapfre Automais Frotas, todos classe 0 (zero) de bônus, não tendo nenhum sinistro nos 12 meses de apólice.

2.3) PERNOITE

Os veículos realizam pernoite nos locais indicados a seguir:

- **Sede da ARES-PCJ - Americana**

Avenida Paulista, 633 – Jardim Santana – Americana/SP – CEP 13748-580

- **Escritório Regional de Ribeirão Preto**

Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Sala 88 – Ribeirão Preto/SP – CEP 14020-525.

- **Escritório Regional de São José do Rio Preto**

Rua Jair Martins Mil Homens, nº 500, Salas 1320 – São José do Rio Preto/SP – CEP 15090-080.

ITEM	MARCA/VEÍCULO	PLACA	PERNOITE
1	CITROEN BASALT FEEL T200	TJS7G89	Americana
2	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	TKA9F33	Americana
3	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	TLC6C65	Americana
4	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	TKN9C92	São José do Rio Preto
5	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	TKZ5F47	Americana
6	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	TKI0A79	Ribeirão Preto
7	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	UDD2A29	Americana
8	CITROEN C3 YOU 1.0T CVT	UFS7F93	Americana

2.4) COBERTURA

Deverão estar garantidos por esta cobertura os danos, totais ou parciais, causados aos veículos segurados, decorrentes de:

- a) Acidentes de trânsito, tais como: colisão, capotagem ou queda acidental;
- b) Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- c) Roubo ou furto do veículo segurado;
- d) Incêndio, queda de raio ou explosão acidental do veículo segurado;
- e) Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se ele vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- f) Atos involuntários praticados por terceiros;
- g) Inundações, alagamentos, ressaca, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- h) Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- i) Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
- j) O segurado participará, por evento, nos prejuízos indenizáveis com o valor da franquia especificado na apólice, exceto nos casos de indenização integral, incêndio, queda de raio e/ou explosão do veículo segurado;
- k) - Para efeito de cálculo da Cobertura Compreensiva o valor do Veículo (casco) será igual a 100% do valor do veículo, conforme tabela FIPE.

2.5) OUTRAS COBERTURAS

Deverão ser garantidos a cobertura por danos em lanternas, faróis, retrovisores, vidros laterais e para-brisas dianteiro e traseiro, com franquia reduzida.

2.6) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF

Modalidade que no caso de danos a terceiros, por culpa da Contratante e de seus servidores, o terceiro receberá o seguro até o valor de cobertura (importância segurada);

Para os veículos serão considerados os seguintes valores para essa cobertura:

Danos Materiais à terceiros – R\$ 200.000,00

Danos Corporais à terceiros – R\$ 200.000,00

2.7) ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Corresponde ao deslocamento de uma assistência da CONTRATADA para atendimento a um chamado da CONTRATANTE, 24 horas em todo o território brasileiro, com os seguintes serviços:

- a) Serviço de chaveiro;
- b) Guincho (com quilometragem livre) em caso de acidente de qualquer natureza;
- c) Pane mecânica, elétrica ou seca;
- d) Carga de bateria;
- e) Troca de pneus; e
- f) Serviço de transporte alternativo (taxi) com quilometragem livre.

2.8) FRANQUIA

A franquia praticada será a franquia REDUZIDA. O valor da franquia será o correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da franquia normal, para o modelo do veículo segurado, vigente e aplicado pela SEGURADORA por ocasião da contratação do seguro.

Para cobertura das modalidades RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS não há pagamento de franquia.

Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

3) REGRAS GERAIS

A contratada é responsável pela realização de vistoria dos veículos na cidade de Americana.

O prazo máximo para atendimento do sinistro é de até 2 horas após o chamado pela Contratante, podendo variar conforme localização do evento.

O prazo máximo para indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias.

A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro automóvel para os veículos.

O prazo para a Seguradora providenciar o envio de veículos sinistrados à concessionária/oficina, nos casos em que o envio não ocorre no momento do sinistro, é de até 5 dias úteis.

No caso de envio de veículos para concessionária/oficina, a Seguradora deverá apresentar proposta à Contratante com o cronograma estimado para conserto do veículo.

4) PREÇO ESTIMADO

O preço estimado foi obtido com base em:

- (i) contratações anteriores da ARES-PCJ;
- (ii) consultas a contratações similares disponíveis no PNCP; e
- (iii) cotações junto a fornecedores do ramo securitário,

Observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO

A contratação será realizada em lote único, considerando tratar-se de seguro de frota, cuja natureza exige a gestão integrada dos veículos sob uma única apólice.

A contratação unificada proporciona ganhos de escala, padronização das coberturas, simplificação da gestão contratual e operacional, além de maior eficiência administrativa no controle dos sinistros, faturamento e relacionamento com a seguradora.

Adicionalmente, a fragmentação do objeto poderia comprometer a economicidade e a eficiência da contratação, uma vez que seguradoras operam com precificação baseada no risco global da frota.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço por lote**, considerando que a contratação é de seguro de frota.

CONTRATAÇÃO DIRETA

As aquisições pretendidas neste Termo de Referência poderão ser feitas com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, inciso II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, bem como as características do mercado de seguros, **não será aplicada a exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.**

A contratação de seguro de frota demanda a participação de empresas devidamente autorizadas a operar no mercado securitário, sob regulação da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), tratando-se de um setor com atuação restrita e altamente especializado, o que limita a competitividade entre Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Adicionalmente, a adoção de lote único, em razão da necessidade de gestão integrada da frota sob uma única apólice, também restringe a viabilidade de participação exclusiva de ME/EPP, podendo comprometer a economicidade e a eficiência da contratação.

Dessa forma, o certame será destinado à **ampla participação de interessados**, assegurando-se às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento favorecido e diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao direito de preferência em caso de empate ficto e à possibilidade de regularização fiscal tardia, quando cabível.

GARANTIA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos.

- a) Ter substituído suas apólices de papel enviadas aos segurados por um kit totalmente digital;
- b) Disponibilizar cartão eletrônico ao invés de emitir cartões de PVC que demoram décadas para se decompor;
- c) Possuir preferencialmente oficinas credenciadas que realizem o descarte sustentável e responsável de peças e resíduos.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – MTE, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal;
- i) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml).
- j) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- k) Atestado em papel timbrado de órgão público ou empresa privada que ateste já ter executado atividade similar.
- L) Comprovação de regularidade da empresa para operar no mercado brasileiro de seguros, no ramo de veículos junto a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencidos

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

A contratação será formalizada por meio da emissão de nota de empenho, acompanhada de pedido formal de contratação e da respectiva apólice de seguro, que regerá as condições gerais e específicas da prestação dos serviços.

Nos termos do art. 95, incisos I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de termo de contrato, considerando a natureza do objeto, sem prejuízo da aplicação das disposições deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, restrita aos serviços acessórios vinculados à execução do seguro, tais como assistência 24 horas, serviços de guincho, oficinas mecânicas, chaveiro, entre outros, desde que realizados por rede credenciada da seguradora. A subcontratação não afasta a responsabilidade integral da CONTRATADA, que permanecerá como única responsável perante a ARES-PCJ pela execução do objeto e pela qualidade dos serviços prestados.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços poderá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal da contratação, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Compete ao gestor da contratação o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal da contratação as atribuições descritas no art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

MATRIZ DE RISCO

Risco	Medidas Preventivas
Atraso na emissão da apólice	Estabelecido prazo máximo de 5 dias úteis
Cobertura inferior ao especificado	Conferência detalhada da apólice
Recusa ou demora no atendimento de sinistro	Definido SLA (ex: atendimento em até 2h)
Demora na indenização	Fixado de prazo máximo de 30 dias
Indisponibilidade de assistência 24h	Exigida cobertura nacional e rede estruturada
Sinistros não cobertos por interpretação	Especificação clara das coberturas no TR
Problemas na retenção tributária	Orientação prévia e conferência fiscal
Inexecução parcial do contrato	Fiscalização contínua do contrato
Ausência de regularidade na SUSEP	Exigida a comprovação na habilitação

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

O prazo de entrega da apólice é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, autorização ou pedido de fornecimento.

2) LOCAL E HORÁRIO

A apólice deverá ser enviada por meio eletrônico no seguinte endereço compras@arespcj.com.br.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** fica dispensado com base no artigo 98, II, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

O **recebimento definitivo** ocorrerá após a entrega da fatura/nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente juntamente com as apólices seguradas, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo o prestador de serviço refazê-lo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias do vencimento da fatura, por parte da CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do IPCA/IBGE, “pro rata die”, devida entre o dia do vencimento até a data do pagamento.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO FORNECEDOR

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e materiais empregados e/ou pelos serviços prestados, atendendo-se aos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;
- k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens;

- l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- o) Alocar mão de obra habilitada e com conhecimento adequado à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos e ferramentas que forem necessários, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- q) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 17.619,72 (dezessete mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) para o seguro veicular conforme valores estimados do objeto.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente a contratação de seguro frota para os veículos da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor Anual
1	Seguro com Franquia reduzida para veículo: CITROEN BASALT FEEL T200 – ANO 2025/2025 - PLACA TJS7G89	1	
2	Seguro com Franquia reduzida para veículo: CITROEN C3 YOU 1.0T CVT ANO 2025/2025 – Placa TKA9F33	1	
3	Seguro com Franquia reduzida para veículo: CITROEN C3 YOU 1.0T CVT ANO 2025/2025 – Placa TLC6C65	1	
4	Seguro com Franquia reduzida para veículo: CITROEN C3 YOU 1.0T CVT ANO 2025/2025 – Placa TKN9C92	1	
5	Seguro com Franquia reduzida para veículo: CITROEN C3 YOU 1.0T CVT ANO 2025/2025 – Placa TKZ5F47	1	
6	Seguro com Franquia reduzida para veículo: CITROEN C3 YOU 1.0T CVT ANO 2025/2025 – Placa TKI0A79	1	
7	Seguro com Franquia reduzida para veículo: CITROEN C3 YOU 1.0T CVT ANO 2025/2026 – Placa UDD2A29		
8	Seguro com Franquia reduzida para veículo: CITROEN C3 YOU 1.0T CVT ANO 2025/2026 – Placa UFS7F93		

Notas:

- 1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.
- 2) Os valores ofertados atendem todas as descrições do Termo de Referência, incluindo de valores de cobertura e franquia

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Autorizada

Nome:
CPF: RG:

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●], com sede à [endereço completo], na cidade de [●], e-mail da empresa [●], representada neste ato por [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], [vínculo com a empresa – ex.: sócio-gerente, administrador ou procurador com poderes específicos, devidamente comprovados por Contrato Social/Estatuto ou por procuração com firma reconhecida], portador(a) do RG nº [●] e do CPF/MF nº [●], e-mail do representante [●], residente e domiciliado(a) na cidade de [●],

DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no ato convocatório, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na legislação vigente e em normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

c) tem pleno conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no ato convocatório e em seus anexos, bem como tomou ciência de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto, nos termos do art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;

e) não mantém empregados em condição de trabalho degradante ou forçado, observando-se o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) está ciente de que, para fins de execução da contratação decorrente deste ato convocatório e em razão de obrigações legais, especialmente as previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na legislação de licitações e nas determinações dos órgãos de controle, a ARES-PCJ terá acesso aos dados pessoais de seus representantes, tais como CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, bem como quaisquer outros dados pessoais fornecidos no âmbito da execução contratual. Esses dados poderão ser tratados pela ARES-PCJ, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), inclusive para atendimento a exigências e solicitações de órgãos de controle interno e externo;

g) não possui fatos impeditivos à sua participação, declarando, ainda, que:

g.1) não é pessoa física ou jurídica impedida de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

g.2) não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da ARES-PCJ ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais pessoas;

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável Legal